



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 135, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 44.635.978,11 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, no valor total de **R\$ 44.635.978,11** (Quarenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e onze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de **R\$ 44.635.978,11** (Quarenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e onze centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 135/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.002.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	723	1.540.1070.0000	1.300.785,82	-
16.002.001.12.361.0012.2062	3.1.90.11.00	725	1.540.1070.0000	14.663.991,41	-
16.002.001.12.361.0012.2062	3.1.90.11.00	725	1.541.1070.0000	4.910.000,00	-
16.002.001.12.361.0012.2062	3.1.90.13.00	726	1.540.1070.0000	424.256,69	-
16.002.001.12.361.0012.2062	3.1.91.13.00	727	1.540.1070.0000	1.673.478,94	-
16.002.001.12.361.0012.2062	3.3.90.08.00	724	1.540.1070.0000	109.042,88	-
16.002.001.12.361.0012.2063	3.1.90.04.00	728	1.540.0000.0000	243.777,81	-
16.002.001.12.361.0012.2063	3.1.90.11.00	729	1.540.0000.0000	11.891.407,62	-
16.002.001.12.361.0012.2063	3.1.90.11.00	729	1.541.0000.0000	3.363.000,00	-
16.002.001.12.361.0012.2063	3.1.90.13.00	730	1.540.0000.0000	12.493,58	-
16.002.001.12.361.0012.2063	3.1.91.13.00	731	1.540.0000.0000	2.166.101,67	-
16.002.001.12.361.0012.2063	3.3.90.08.00	732	1.540.0000.0000	56.620,98	-
16.002.001.12.365.0012.2063	3.1.90.04.00	738	1.540.0000.0000	130.832,00	-
16.002.001.12.365.0012.2063	3.1.90.11.00	739	1.540.0000.0000	1.683.819,97	-
16.002.001.12.365.0012.2063	3.1.90.13.00	742	1.540.0000.0000	100.000,00	-
16.002.001.12.365.0012.2063	3.1.91.13.00	740	1.540.0000.0000	1.409.443,77	-
16.002.001.12.365.0012.2063	3.3.90.08.00	741	1.540.0000.0000	65.508,72	-
16.002.001.12.365.0012.2062	3.1.90.04.00	733	1.540.1070.0000	164.195,76	-
16.002.001.12.365.0012.2062	3.1.90.11.00	734	1.540.1070.0000	24.998,46	-
16.002.001.12.365.0012.2062	3.1.90.13.00	737	1.540.1070.0000	100.000,00	-
16.002.001.12.365.0012.2062	3.1.91.13.00	735	1.540.1070.0000	137.222,03	-
16.002.001.12.365.0012.2062	3.3.90.08.00	736	1.540.1070.0000	5.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	493	1.540.1070.0000	-	785,82
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.05.00	441	1.540.1070.0000	-	99.641,08
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.11.00	442	1.540.1070.0000	-	14.663.991,41
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.13.00	444	1.540.1070.0000	-	424.256,69
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.91.13.00	446	1.540.1070.0000	-	3.478,94
05.001.001.12.361.0012.2062	3.3.90.08.00	492	1.540.1070.0000	-	9.401,80
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.04.00	448	1.540.0000.0000	-	243.777,81
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.11.00	451	1.540.0000.0000	-	11.891.407,62
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.13.00	453	1.540.0000.0000	-	12.493,58
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.91.13.00	455	1.540.0000.0000	-	2.166.101,67
05.001.001.12.361.0012.2063	3.3.90.08.00	494	1.540.0000.0000	-	56.620,98
05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.90.04.00	495	1.540.1070.0000	-	195,76
05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.90.11.00	443	1.540.1070.0000	-	24.998,46
05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.90.13.00	445	1.540.1070.0000	-	100.000,00
05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.91.13.00	447	1.540.1070.0000	-	2.222,03
05.001.001.12.365.0012.2062	3.3.90.08.00	496	1.540.1070.0000	-	5.000,00
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.90.04.00	500	1.540.0000.0000	-	30.832,00
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.90.05.00	449	1.540.0000.0000	-	46.776,42
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.90.11.00	452	1.540.0000.0000	-	1.683.819,97
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.90.13.00	454	1.540.0000.0000	-	100.000,00
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.91.13.00	456	1.540.0000.0000	-	1.409.443,77



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 135/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.365.0012.2063	3.3.90.08.00	497	1.540.0000.0000	-	18.732,30
16.002.001.12.361.0012.2062	3.1.90.11.00	725	1.540.1070.0000	-	3.269.000,00
16.002.001.12.365.0012.2063	3.1.91.13.00	740	1.540.0000.0000	-	100.000,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - VAAF 30%				-	3.363.000,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - VAAF 70%				-	4.910.000,00
TOTAL				44.635.978,11	44.635.978,11

ANEXO II - DECRETO 135/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB VAAF

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2023	(A)	0,00
Receita realizada até 31/07/2023	(B)	11.211.954,58
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(C-A-D)	11.211.954,58
Saldo para Excesso para VAAF 30%	(E)	3.363.586,37
Saldo para Excesso para VAAF 70%	(F)	7.848.368,21